



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Trabalho, direitos e lutas de classes

TRABALHO MIGRANTE E PRECARIZAÇÃO NO SUL DO BRASIL

ADRIELE MARLENE MANJABOSCO ¹

RESUMO: Este trabalho tem como base a dissertação de mestrado defendida em 2020 que versa sobre a precarização do trabalho migrante no contexto de crise do capital. No primeiro momento é apresentada uma discussão sobre o trabalho migrante no capitalismo contemporâneo e as particularidades da migração na realidade brasileira. Em um segundo momento serão apresentados e discutidos os dados da pesquisa empírica realizada com 9 profissionais de 6 instituições que atuam diretamente com a questão da migração no Rio Grande do Sul. Constata-se que esses sujeitos vivenciam de forma peculiar e aprofundada a precarização e a superexploração do trabalho.

Palavras chaves: Migração, Trabalho, Precarização, Superexploração e Crise.

RESUMEN: Este trabajo se basa en la tesis de maestría defendida en 2020, que trata sobre la precariedad del trabajo migrante en el contexto de crisis del capital. En primer lugar, se presenta una discusión sobre el trabajo migrante en el capitalismo contemporáneo y las particularidades de la migración en la realidad brasileña. En un segundo momento, se presentarán y discutirán datos de la investigación empírica realizada con 9 profesionales de 6 instituciones que trabajan directamente con el tema de la migración en Rio Grande do Sul. Parece que estos sujetos experimentan

¹ Profissional de Serviço Social. Susepe

de una manera peculiar y profunda la precariedad y sobreexplotación del trabajo.

Palabras claves: Migración, Trabajo, Precarización, Sobreexplotación y Crisis

1.INTRODUÇÃO

A migração internacional, uma categoria histórica e socialmente constituída para designar a movimentação de saída de uma pessoa ou um grupo de um território socialmente delimitado (emigração) e entrada em outro (imigração), se insere no contexto de agudização da crise do capital², não como fenômeno isolado, mas impactado por fatores estruturais e conjunturais. A flexibilização das relações de trabalho, o desemprego estrutural e as desigualdades sociais e territoriais, por exemplo, tencionam os sujeitos para a migração, bem como condicionam as suas condições de vida e trabalho.

Na contemporaneidade parte expressiva dos migrantes são oriundos de países periféricos, são motivados por situações de desemprego, fome, guerras, violações de direitos humanos e catástrofes climáticas. Sujeitos que buscam através da migração melhores condições de vida e trabalho. Estima-se que ao tempo que os capitalistas buscam controlar e restringir a mobilidade da força de trabalho com legislações restritivas – pois se os valores monetários circulam cada vez mais livremente paradoxalmente, o direito de ir e vir das pessoas não têm a mesma liberdade –, também usufruem da exploração da força de trabalho migrante. Em geral os migrantes vêm ocupando os postos mais desprestigiados de trabalho, com as jornadas mais longas e os salários mais baixos (BASSO 2013; ANTUNES, 2018).

O Brasil tem se inserido na rota das migrações internacionais também como receptor de migrantes. Esse contingente tem se ampliado a partir dos anos 2000 e vem sendo composto em sua maioria por migrantes oriundos do sul global, latino americanos, caribenhos e africanos. Majoritariamente. São sujeitos que deixam seus países em contextos de recessão econômica, fome, guerras e violações de direitos humanos e que buscam inserção no mercado de trabalho, pois necessitam de renda

²Compreende-se a crise como inerente e crônica ao modo de produção capitalista (MARX, 2015; HARVEY, 2011; MÉSZAROS, 2011; GRESPAN, 1998). Resultado da superprodução e sobre acumulação, a crise faz parte da dinâmica do capital, sendo uma tendência permanente, como expôs Marx (2015) ao tratar sobre a lei da queda tendencial da taxa de lucro. Pois, contraditoriamente, o capital, esta relação social de valorização do valor, tende a negar a si próprio, se desvalorizar.

para garantir os meios de vida e subsistência, incluindo, muitas vezes, a destinação remessas para familiares que permanecem nos países de origem.

Esse trabalho busca discorrer sobre a realidade contemporânea do trabalho migrante com base na pesquisa de mestrado realizada no ano de 2019, a qual objetivou analisar os determinantes da precariedade do trabalho dos migrantes no Rio Grande do Sul em contexto de crise do capital. No primeiro momento é apresentada uma discussão sobre o trabalho migrante no capitalismo contemporâneo e um sub tópico no qual discorre sobre particularidades da migração na realidade brasileira. Em um segundo momento serão apresentados e discutidos os dados da pesquisa empírica realizada com profissionais que atuam diretamente com migrantes - imigrantes e refugiados no Rio Grande do sul, destacando os principais determinantes da precarização do trabalho.

2. INDESEJÁVEIS? O TRABALHO MIGRANTE NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Os fluxos migratórios contemporâneos são compostos ampla e majoritariamente por trabalhadores: sujeitos “livres”, mas que, despossuídos dos meios de trabalho, para sobreviver, são constrangidos a vender a sua força de trabalho ao capitalista por um tempo determinado. Essa “liberdade” possibilita ao trabalhador se deslocar no território conformando processos migratórios, seja como abordou Marx, seguindo os passos do próprio capital que também emigra (1996), e/ou fundamentalmente lutando por meios de sobrevivência e acesso às condições básicas de vida, especialmente em situações e contextos de recessões econômicas, guerras, desastres ambientais e transformações societárias em geral.

A condição de alienação do trabalho, esta capacidade humana de realizar ação prática e consciente para a satisfação das necessidades, coloca os corpos humanos e a sua mobilidade à mercê da dinâmica e do controle do capital. Gaudemar (1977) enfatiza a natureza específica da força de trabalho que permite o uso capitalista da disponibilidade e docilidade dos corpos devido a sua capacidade de adaptação às variações no prolongamento da jornada, alterações técnicas e/ou organizacionais e ao deslocamento no espaço.

As transformações nas relações de produção implantadas a partir da crise de 1970 (HARVEY, 2011) alteraram a relação espaço-tempo e com isso a mobilidade tanto do capital como do trabalho. Com a flexibilização e a desregulamentação - contando com o aperfeiçoamento de meios de comunicação e fluxos de informações, a utilização dos bancos eletrônicos, serviços e mercados financeiros - a velocidade na circulação de mercadorias aumentou, comprimindo a relação entre o espaço e o tempo (Harvey, 2011). O capital se move buscando sempre acelerar a velocidade da circulação a fim de ampliar os lucros e obter vantagens na concorrência, meios de produção são trazidos de diversos e mais longínquos locais e mercadorias levadas para outros. Essas mudanças acompanharam a redução das barreiras espaciais possibilitando aos capitalistas "maior poder de explorar, com bom proveito, minúsculas diferenciações espaciais" (p.265).

A mobilidade, seja de mercadorias e informações como de pessoas, passou a ser mais acelerada e mais complexa. Conforme Perpétua (2013) tem-se um duplo desenraizamento, do trabalho em direção às pessoas e das pessoas em direção ao trabalho, pois a mobilidade espacial, tanto do capital como da força de trabalho é um fator imprescindível para a reprodução ampliada do capital. Assim, as empresas e suas estruturas produtivas buscam vantagens de matérias primas, legislações mais flexíveis e força de trabalho mais barata, como também podem servirem-se dos "braços vindos de longe".

A socióloga Sassen (2015) defende a emergência de fluxos migratórios produzidos por uma forma particular de desenvolvimento econômico. Em suma, a reorganização³ radical do capitalismo tem levado a uma perda de habitat, pois cria vastas extensões de água e terra morta como consequência do grau de exploração e da financeirização desses meios. O nível de acumulação inédito tem agravado as desigualdades e atuado como facilitador das expulsões, trata-se do momento em que a condição econômica e ambiental se tornam extremas: "você não é simplesmente pobre, você está com fome, perdeu sua casa, vive em barraco. Ou

³Que contempla a estruturação do serviço da dívida, os ataques da biosfera com o aumento do cultivo de monoculturas, expansão da mineração, a atuação do mercado financeiro na desregulamentação da maioria dos países, privatizações, eliminação de tarifas sobre importações e de disputa de água e a especulação imobiliária nas cidades (SASSEN, 2015)

com a terra e a água: não são simplesmente degradadas, terras ou águas insalubres”. (SASSEN, 2015, p. 171).

Outro aspecto a ser destacado é o desemprego estrutural, resultado da intensificação da reestruturação produtiva, operada desde 1970 em resposta à crise. Com chamada “lean production” (ANTUNES,2018) a empresa moderna e enxuta, o trabalho vivo é substituído pela maquinaria técnico-científica e tecnologias eletrônicas, ou seja, pelo capital constante, resultando na ampliação do exército de reserva e uma massa de trabalhadores desempregados que pressiona a redução dos salários dos trabalhadores empregados. Diferentes raças, idades, sexos, religiões, culturas e tradições constituem o reservatório de força de trabalho mundial. Estes sujeitos que percebem reduzidas as possibilidades de empregar-se ou de empreender, movem-se de um lugar para outro “tecendo seu mapa no mundo” (IANNI, 1994).

Além de um estímulo para mover-se a qualquer lugar que prometa meios de sobrevivência e trabalho em qualquer ramo da produção, o desemprego pode constituir-se em uma condição de vida dos trabalhadores migrantes, pois tal como expõe Antunes (2010), eles “são os primeiros a serem penalizados” (p.26). Punidos tanto pelas demissões, rebaixamento das condições de trabalho como pelo crescimento da discriminação e da xenofobia na medida em que a flexibilização também desperta insegurança na classe trabalhadora nativa que, influenciada por forças conservadoras, passa a perceber o estrangeiro como uma ameaça ao seu emprego e bem-estar.

A preconceito e a discriminação baseados em questões étnicas, raciais, religiosas e de gênero estão profundamente arraigados no modo como o mercado de trabalho como um todo é segmentado e fragmentado e como os pagamentos são determinados. Em suma, o capitalismo tem mobilizado qualquer distinção da classe trabalhadora, preferência ou hábito cultural, na tentativa de ampliar a exploração do trabalho e impedir que se consolide um movimento de solidariedade social (HARVEY, 2017).

Contudo, a condição de migrante, ao mesmo tempo que pode ser rechaçada, pode também ser conveniente. Comumente, os migrantes podem se enquadrar nas

exigências da flexibilização que exige um indivíduo social volátil, sem laços, sem vínculos, com disposição para a dedicação máxima ao trabalho. Basso(2013) aponta as vantagens que as empresas obtêm com a exploração da força de trabalho migrante e questiona sobre porque então sustenta-se a retórica anti migrante. Assinala que não se trata de menosprezar o trabalho migrante, mas que se prefere “submetê-los ao jugo de severíssima legislação para moderarem suas pretensões”, em suma elas funcionam “como uma escola de submissão” (BASSO, 2013, p.32). Destaca-se que as políticas restritivas condicionam uma parcela cada vez maior de migrantes a realizar uma passagem precária e clandestina, favorecendo o tráfico ilegal de pessoas, como expôs SASSEN (2002) e conseqüentemente favorecer uma estadia precária e desprovida do acesso à direitos.

Dessa forma, e a despeito das barreiras, políticas restritivas e preconceitos, cresce o movimento dos trabalhadores, imigrantes, refugiados e apátridas, em escala mundial, continental e regional, fenômeno que se intensificou com a agudização da crise. Conforme relatório do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (DESA), os migrantes internacionais em 2015 alcançaram a marca de 244 milhões, um aumento de 41% em relação a 2000. Já em 2017, esse número é de 258 milhões (ONU, 2017), aumento de 6,9%. O Relatório Mundial sobre Migração 2022 apontou que em 2021 haviam 281 milhões de migrantes internacionais (ONU,2022).

Antunes, no que concerne às condições de precarização do trabalho no capitalismo atual, compreende que o trabalho migrante como a ponta mais visível desse iceberg (ANTUNES, 2018). Com base nos estudos do Basso (2010), discorre sobre a realidade européia, cuja população é composta por cerca de 15% de migrantes e estes em geral ocupam os espaços mais desprestigiados de trabalho, recebendo os salários sempre mais depauperados, realizando as tarefas mais duras, perigosas, insalubres, com os horários mais desconfortáveis e cuja existência é marcada por discriminações.

No Brasil, a flexibilidade e a precariedade são estruturantes do mercado de trabalho. Tal como sustenta Santos (2017) aqui não se presenciou um Estado de Bem-Estar Social, pois ao contrário do que ocorria nos países cênicos, no “fordismo à

brasileira” não houve estabilidade de emprego e sim flexibilidade e precariedade na estrutura de ocupações. Dessa forma, o processo de reestruturação produtiva no Brasil (ANTUNES, 2018), intensificado a partir dos anos 1990, com a vitória do neoliberalismo, agravou essas características estruturais do capitalismo brasileiro. Ainda que atinja a ampla parcela da classe trabalhadora brasileira, possivelmente os trabalhadores migrantes possivelmente vivenciam de forma peculiar, mais complexa agudizada a precarização do trabalho.

1.1 Modernização conservadora e as particularidades do trabalho migrante no Brasil

O capitalismo brasileiro é caracterizado por processos de modernização conservadora no qual as transformações foram realizadas sempre de forma a preservar as estruturas econômicas vigentes. O padrão agrícola nacional, por exemplo, seguiu os caminhos da modernização da grande propriedade sem qualquer alteração na estrutura fundiária. O processo de urbanização e industrialização, por sua vez, ocorreu atrelado ao modelo agrícola agroexportador, sem confrontá-lo efetivamente. O latifúndio da monocultura extensiva voltado para a exportação solidificou o lugar do país de fornecedor de artigos de exportação, na forma de matérias-primas na divisão internacional do trabalho (PRADO JUNIOR, 2004).

Atrelada a modernização conservadora, outra característica central do capitalismo brasileiro, a qual incidiu diretamente nos processos migratórios, é o racismo como componente estrutural. Conforme Sodré (1976) a abolição da escravidão além de tardia foi realizada de forma a não abalar os alicerces e os privilégios, ou seja, não tocava na essência do modo de produção. A classe escravista buscou socializar ao máximo as perdas dos escravos, transformando-a em uma dívida nacional através da indenização, enquanto a população, até então escravizada, viu-se alijada do acesso à terra⁴ e até mesmo da constituição do

⁴Um marco desse período é a Lei nº 601/1850, denominada Lei de Terras, promulgada no mesmo período da Lei Eusébio de Queirós, que determinava a proibição do tráfico de escravos em território brasileiro. A Lei de Terras regulamenta o estabelecimento de colônias de nacionais de estrangeiros, autorizando o Governo a promover a colonização estrangeira. As terras devolutas foram transformadas em mercadorias e passaram a ser obtidas por meio da compra junto ao governo, criando-se obstáculos ao acesso à pequena propriedade rural, inviabilizando o acesso à terra às camadas populares.

trabalho assalariado.

Mediante uma abolição inconclusa e resguardando os interesses dos setores dominantes, foi elaborada uma política de incentivo à vinda de migrantes europeus para fornecer mão de obra assalariada, com a finalidade de desenvolver o modo de produção capitalista. Assim, a partir da segunda metade do século XIX o Brasil utilizou das teorias racialistas para justificar uma política de recepção seletiva de migrantes no país. Conforme Brito (2013) nem a força de trabalho, a única propriedade dos mais pobres, tinha algum valor, ao contrário dos imigrantes “brancos e industriais que deveriam suprir, segundo as elites, as necessidades do mercado de trabalho da economia cafeeira capitalista” (BRITO, 2013, p. 83). Na tentativa de construir uma raça brasileira, por um lado o Estado incentivava a imigração Europeia, por outro, restringia ou interditava aqueles povos considerados inferiores. Ou seja: prevaleceu uma política baseada em migrantes “desejáveis” e “indesejáveis”, que excluía os não brancos.

Outra particularidade do capitalismo brasileiro é a democracia restrita, não só os períodos democráticos foram curtos como as transições conservaram estruturas autoritárias antecedentes. Na questão migratória destaca-se o Estatuto do Estrangeiro de 1980, redigido no contexto da operação Condor e da Lei de Segurança Nacional, que vigorou até o ano 2017.

A nova lei da migração (2018) teve a perspectiva de superar a concepção securitária do estatuto do estrangeiro para uma concepção de direitos humanos, contudo foi votada e regulamentada em contexto político e econômico bastante adverso. A lei recebeu 30 vetos⁵ na época do presidente Michel Temer e diversos outros retrocessos na sua regulamentação. Conforme Pereira (2019), o decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017 que regulamentou a lei foi construído de forma visivelmente antidemocrática e anti republicana pois “não contou com nenhuma consulta prévia às entidades que atuam perante a comunidade migratória, ‘nem ao menos deu espaço para a manifestação dos estrangeiros residentes no país”

⁵Dentre os quais destaca-se o exercício de cargo público por migrantes, a livre circulação de indígenas e populações tradicionais entre fronteiras e a anistia aos estrangeiros que tinham entrado no Brasil até 6 de julho de 2016.

(Pereira, 2019, p. 91). O texto do decreto contradiz a lei, quando, por exemplo, utiliza a expressão “imigrante impedido ou clandestino”, termos considerados discriminatórios e perduram características históricas da política migratória.

Nos anos 2000, o país passou a receber um contingente maior de migrantes. O que prevalece não são os migrantes europeus, mas sujeitos oriundos do Sul Global, africanos, caribenhos e latino-americanos, o que Zambelan (2014) chamou de “novos rostos da migração”. Dados da Observatório Brasileiro de Migrações (OBmigra) informam que, entre 2011 a 2018, foram registrados 492,7 mil imigrantes de longo termo no país, a maioria haitianos (106,1 mil) representando 21,5%, em seguida bolivianos, venezuelanos, colombianos, argentinos, chineses, portugueses e peruanos. Já as pessoas refugiadas reconhecidas no Brasil, entre 2011 e 2018, totalizam 11.231, sendo que, destas, 6.554 permaneceram residindo no Brasil. Trata-se de uma população cuja maioria está em idade economicamente ativa, majoritariamente jovens e do sexo masculino. A região sul é a segunda a receber migrantes (20,5%), o relatório da OBMigra também destaca que a movimentação de trabalhadores migrantes se intensificou na região sul no período de 2011 e 2018, sendo os principais postos de trabalho que empregam os migrantes situados no final da cadeia produtiva do agronegócio (CAVALCANTI, 2019).

2. PESQUISA EMPÍRICA E DETERMINANTES DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO MIGRANTE

A pesquisa objetivou analisar os determinantes da precariedade do trabalho migrante no Rio Grande do Sul. O processo de investigação e exposição foi norteado pelo método dialético-crítico. A coleta de dados empíricos⁶ foi realizada no ano de 2019 diretamente com profissionais⁷ que atuam com migrantes internacionais em nível estadual ou municipal em Porto Alegre. Foram entrevistados ao todo 9

⁶Além da pesquisa empírica, que é objeto de discussão deste trabalho, foi realizada pesquisa documental.

⁷As amostras realizadas com os profissionais seguiram os seguintes critérios de inclusão: a) trabalhar em uma instituição que desenvolve ações ou políticas relacionadas aos migrantes de dimensão estadual ou nas três cidades com maior prevalência de migrantes no Rio Grande do Sul; b) aceitar participar da pesquisa; c) ter idade maior de 18 anos.

profissionais de 6 instituições (Ministério Público do Trabalho (MPT); a Associação Antônio Vieira (ASAV); a Associação do Voluntariado e da Solidariedade AVESOL; CIBAI Migrações e Akani; e a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC) . A fim de manter o anonimato, os participantes (P) das instituições (I) são apresentadas como: P1.I1; P2.I2; P3.I3; P4. I4; P5. I4, P6.I4; P7.I5; P8.I6; P9. I6. Duas instituições são públicas e as outras quatro se caracterizam como Organizações da Sociedade Civil. O instrumento utilizado para o estudo foi um formulário semi estruturado e com questões abertas e fechadas e dentre os objetivos buscou-se identificar ações e políticas que visam a inserção dos migrantes no mercado de trabalho no Rio Grande do Sul e averiguar os fatores que influenciam na precarização do trabalho migrante.

Através das entrevistas foi possível mapear a existência de uma rede que atua na proteção e na garantia de direitos dos migrantes, envolvendo instituições religiosas, da sociedade civil, academias e órgãos públicos. A partir dos anos 2000, conforme Zambelan (2016) houve uma mudança no trabalho das instituições da sociedade civil, que, além das ações de assessoria e caridade, passaram a atuar na pauta política dos direitos humanos. No Rio Grande do Sul o principal marco foi a constituição de espaços de articulação e defesa de direitos, como o Fórum Permanente de Mobilidade Humana e os Comitês de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas, o Comirat do Grande do Sul e o Comirat do município do Porto Alegre. Profissionais de todas as instituições quando entrevistados citaram e destacaram a importância desses espaços.

Através dos dados obtidos pela fala dos participantes, os quais atuam diretamente com diferentes segmentos de migrantes - tanto imigrantes como refugiados - foi possível identificar

determinantes da precarização do trabalho, dentre os quais destacam-se: precarização das políticas, inserção precária nos postos de trabalho e a superexploração do trabalho migrante.

2.1 Precarização das políticas e inserção precária dos migrantes nos postos de trabalho

No Brasil, a constituição de 1988 e as legislações acerca da imigração e do refúgio garantem à população migrante o acesso igualitário ao conjunto de direitos sociais, podendo os migrantes acessarem serviços como os de saúde, educação e assistência social. Observou-se a ausência de políticas que atendessem as particularidades dos migrantes, sendo as ações existentes de caráter emergencial e pontual. O acesso ao conjunto de serviços e políticas públicas, por sua vez, ocorre de forma precária seja pela falta de um processo efetivo de capacitação e estruturação para o atendimento da população migrante, seja pela própria precarização dos equipamentos públicos, tal como retrata as falas dos participantes:

“Não existe um CRAI, no sentido de uma política voltada para um migrante, ou de uma casa de abrigo para o migrante (...). Porque tem questões de saúde específicas, acho que isso é uma das coisas que está faltando para o número que tem vindo.” (P1. I1)

“A gente teve contato com profissionais da saúde que atendem eles e que disseram que eles fazem a tradução com o Google. Então, já faz mais de 10 anos que essa população vive aqui, então o sistema já deveria ter se preparado” (P2. I2)

“A assistência não consegue dar conta ou nem abre os olhos para essa população, por causa da precariedade, do desmonte dos CRAS e das políticas públicas para a assistência. Então já são poucos profissionais, então imagina correr atrás deles também.” (P3. I3)

Os migrantes dispõem, conforme Artigo 3 da nova lei de migração, de acesso “igualitário e livre a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social” (BRASIL, 2018). Contudo, o acesso igualitário não pode ser efetivo se os serviços, programas e benefícios não estiverem capacitados e estruturados para atender as particularidades dos migrantes. Conforme apontou a P3.I3, a precariedade e o sucateamento dos equipamentos públicos acaba

inviabilizando o atendimento das especificidades dessa população. A seguridade social brasileira, vem sendo afetada ante ao avanço do capital sob o fundo público e reapropriação da parte destinada aos direitos sociais (BOSCHETTI, 2016). Um exemplo é a diminuição ostensiva em seu orçamento especialmente após a aprovação da Emenda Constitucional nº 95 (EC 95) de 2016 que instituiu teto de gastos pelo prazo de 20 anos. Presencia-se um paradoxo, de um lado o Estado enxugando gastos, reduzindo o orçamento público e o quadro de servidores, e de outro a complexificação e ampliação das demandas de acesso aos serviços e direitos. Esse paradoxo favorece a precarização do trabalho pois : (...) obrigam a classe trabalhadora a oferecer a sua força de trabalho no mercado a qualquer custo e se submeter às mais perversas e precarizadas relações de trabalho que exacerbam a extração de mais valia relativa e absoluta” (BOCHETTI, 2016, p. 131).

Em consonância com a ausência de políticas públicas e sociais que atendam as particularidades dos migrantes, os participantes da pesquisa informaram a inexistência de ações estruturadas relacionadas à inserção no mercado de trabalho, sendo estas ações geralmente pontuais e fragmentadas e de acordo com a dinâmica de trabalho de cada instituição. Uma das participantes retratou que o aspecto do trabalho não foi considerado no processo de acolhimento dos migrantes, ou ficava mais ou menos a critério da localidade onde os sujeitos estavam sendo encaminhados (P1,I1). Outra participante expôs que:

As prefeituras tiveram muito isso, como ninguém foi preparado para essa seleção, né, a prefeitura disse: ah tem uma vaga de caseiro, eu quero esvaziar o abrigo, precisamos entregar isso até dia 31 de março. Pegava aquela família, mandava para um sítio, chegava lá e batia a foto que a pessoa estava chegando para trabalhar: sem carteira assinada, sem ônibus passando, criança pequena sem escola (P5. I5).

O participante 5 faz referência ao processo de interiorização dos venezuelanos que, ao chegarem no Rio Grande do Sul, ficaram alojados em abrigos por um prazo determinado⁸. Dentre as instituições entrevistadas apenas uma realiza

⁸Nos abrigos acompanhados pela (I4) este prazo era de três meses, podendo ser prorrogado por mais 3 meses.

verificação in loco das condições de trabalho, para, posteriormente, encaminhar os migrantes. As demais buscam outras ferramentas, fazendo o encaminhamento especialmente através da relação com o Sistema Nacional de Emprego – SINE. Em síntese a falta de ações estruturadas relacionadas à empregabilidade da população migrante contribui para processos de inserção precária.

Estima-se que a ausência de verificação preliminar é um fator de risco ao trabalho análogo à escravidão e à violação de direitos. A necessidade emergencial de arrumar trabalho, alugar uma casa, pode favorecer o trabalho análogo à escravidão, especialmente se não houver processo cuidadoso de investigação e fiscalização das condições de trabalho. No Brasil, a escravidão moderna é um traço constitutivo das relações de trabalho, sendo muitas vezes naturalizada, conforme Sakamoto (2007) o trabalho escravo contemporâneo é parte do processo de modernização capitalista, ele “não é resquício de uma civilização pré-capitalista que sobrevive e sim um instrumento do próprio capital para facilitar a acumulação e o processo de modernização, garantindo competitividade” (SAKAMOTO, 2007).

A inserção precária dos migrantes no mercado de trabalho também foi notabilizada pelos relatos de direcionamento para postos desprestigiados socialmente: aqueles com menores salários e piores condições de trabalho. Uma das participantes expôs o conhecimento de “inúmeras denúncias dos imigrantes que chegam no SINE e só disponibilizam vagas de limpeza e de serviços gerais” (P2. I2). Identificou-se ainda que as empresas não só direcionam as vagas como também buscam um determinado perfil de migrantes, como explicitou a participante 3: “existe essa dificuldade de administrar até essas vagas que tem, porque às vezes eles querem um perfil que também a gente não tem do migrante” (P3. I3). Ou seja, além do direcionamento das vagas, existem empregadores que as restringem a um determinado perfil de migrante, o que pode envolver fatores como nacionalidade, idade, gênero e a qualificação.

Os dados da pesquisa evidenciam diferentes barreiras que os migrantes enfrentam para inserirem-se no mercado de trabalho e como elas atuam para reforçar a inserção precária, entre as quais destaca-se as dificuldades na revalidação dos diplomas, na obtenção de alvará para o comércio de rua e as

dificuldades relacionadas à linguagem.

Para terem sua formação profissional reconhecida e poderem exercê-la no país, os migrantes precisam revalidar os seus diplomas. No entanto, conforme a participante da instituição 3 este “é um processo bem burocrático e caro (...) leva às vezes de seis a um ano, e dependendo eles nem conseguem”. Outra participantes enfatizou que para os refugiados a situação ainda é muito mais complicada. Uma pesquisa realizada pela ACNUR sobre o perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil entrevistou 487 refugiados, destes apenas 14 refugiados conseguiram revalidar seus diplomas, contra 133 refugiados que não conseguiram revalidar.

Outra barreira associa-se ao trabalho informal, os dados das entrevistas demonstram que por não terem garantido o alvará para o comércio ambulante, os sujeitos vivenciam condição de maior precarização e vulnerabilidade no cotidiano de trabalho, tal como retratam as falas abaixo:

Aí hoje eles estão nessa situação totalmente vulnerável sem autorização para o comércio, toda hora guarda municipal apreendendo as suas mercadorias (...).

(...). existe um poder instituído no país onde existe um monopólio das ruas do comércio, do comércio formal, né, para gente é surpreendente que a Fecomercio, Federasul, essas instituições que vivem chamando polícia chamando guarda municipal para o comerciante informal, ou seja é um monopólio, uma insensibilidade” (P2. I2)

Com base nas falas, percebe-se que mesmo sendo uma realidade marcante da sociedade Brasileira e uma tendência mediante a ampliação do desemprego estrutural e flexibilização das relações de trabalho, o trabalho informal exercido pelos migrantes é repreendido e criminalizado. No Rio Grande do Sul, esse processo atinge diretamente a população de migrantes senegaleses que ao enfrentarem o desemprego e muitas vezes a discriminação nos espaços formais acabam optando pelo trabalho informal, inclusive pelo comércio de rua fazer parte da cultura do país de origem. Como ilustrado na fala dos participantes da pesquisa, a criminalização e não emissão de alvarás, coloca os sujeitos em situação de vulnerabilidade pela constante fiscalização, repressão e apreensão de mercadorias. Considerando que o espaço territorial urbano não é neutro, a criminalização atua no favorecimento de

interesses econômicos e na discriminação, segregação e restrição do acesso à cidade de segmentos “indesejáveis”. A política de higienização é característica histórica da gestão urbana brasileira e funciona como uma espécie de limpeza social da cidade com o afastamento e segregação de populações, em sua maioria, pobres e negras.

A não concessão do alvará coloca os migrantes em situação de informalidade, traço característico do mercado de trabalho no Brasil e que atinge especialmente a população negra. Mesmo nos períodos de avanço da constituição de um mercado formal de trabalho, este conviveu com um complexo de formas de trabalho informal, como o trabalho autônomo e doméstico em empresas de fundo de quintal e o trabalho no campo cujos padrões de contratação “passam ao largo da legislação trabalhista e social e de qualquer possibilidade de representação coletiva” (COSTA, 2010, p. 171). Com o processo de reestruturação produtiva, o trabalho informal vem aumentando progressivamente, atingindo em 2019, 41% da população Brasileira conforme dados da PNAD Contínua (IBGE, 2019).

A linguagem atrelada a questões de gênero e nacionalidade também se apresentou como uma barreira para inserção no mercado de trabalho. A questão do domínio da língua portuguesa, por exemplo, atinge especialmente as mulheres migrantes, dificultando a inserção no mercado de trabalho, pois conforme um dos participantes: “elas não dominam a língua portuguesa, nós teríamos colocação para quase todas elas e, em trabalhos domésticos”(P7. I5). Também afeta de forma diferenciada as diferentes nacionalidades e culturas, a participante da instituição 6, por exemplo, contextualizou que por ter cultura similar e também mais facilidade com a língua portuguesa, os migrantes latino-americanos têm maior facilidade de se inserirem no mercado de trabalho do que outras nacionalidades.

2.2 Superexploração da força de trabalho migrante

Diversos elementos que emergiram nos dados empíricos indicam que a condição migratória vem favorecendo a superexploração do trabalho, uma característica peculiar nas sociedades periféricas. A superexploração da força de

trabalho é caracterizada pela elevação da exploração do trabalho acima da média, conforme Luce (2018), ela funciona como: (...)determinação negativa do valor, em que a corporeidade viva da força de trabalho é submetida a um desgaste e/ou a reposição de seu desgaste acontece de tal maneira em que a sua substância viva não é restaurada em condições normais (isto é, nas condições sociais dadas), ocorrendo o rebaixamento de seu valor. É um dos principais traços do capitalismo dependente, o fundamento da dependência (p.135).

Os participantes da pesquisa expuseram sobre a ocupação de postos de trabalhos mais precários pelos migrantes e mais desprestigiados socialmente. Todos os participantes citaram a inserção expressiva no final da cadeia produtiva do agronegócio, especialmente nos frigoríficos situados no interior do estado e também destacaram a empregabilidade no setor de serviços especialmente região metropolitana de Porto Alegre, destacou-se os ramos construção civil, serviços gerais como restaurantes, domésticas, limpezas urbanas, reciclagem, frentistas, carga e descarga de transportada, de supermercados. Esses dados empíricos estão em consonância com o Relatório da OBmigra sobre imigração e Refúgio de 2019, que traz dados de referente a inserção de imigrantes e refugiados no mercado formal de trabalho no Brasil entre 2011 a 2018⁹. Um dos participantes da pesquisa enfatizou a realidade das mulheres Haitianas e as particularidades de gênero e raça na colocação do mercado considerando que "(...) elas estão nos trabalhos de maior periculosidade e de como são brutalmente tratadas pelos seus superiores" (P2. 12).

Outro dado expressivo da pesquisa é o subemprego pelo fato dos migrantes não estarem ocupando postos de trabalho relativos à formação, tal como retrata as falas abaixo:

A maioria estão em subempregos, que não estão relativos às suas habilidades. Então tem nível superior, mas tá em um cargo de nível fundamental ou médio, ta de frentista" (P3. 3).

⁹Em relação aos haitianos, o relatório observa que uma forte concentração em poucas ocupações – cerca de 57% do saldo de movimentações está restrito a apenas cinco ocupações: alimentador da linha de produção, servente de obra, faxineiro, magarefe e auxiliar nos serviços de alimentação (CAVALCANTI, 2019). Já os venezuelanos há maior distribuição em relação a outras ocupações, sendo que, entre as primeiras posições, destaca-se: faxineiro, servente de obras, auxiliar nos serviços de alimentação, atendente de lanchonete, repositor de mercadorias, alimentador da linha de produção e vendedor do comércio varejista.

“E tem uma empresa aqui em POA que deve ter contratado não sei, uns 40 venezuelanos, dá para verificar essa informação, **mas que aproveita de todos os venezuelanos com nível superior e põem em suas áreas técnicas.** Então, eles não podem ser engenheiros, contadores, mas eles podem ser os técnicos dessas áreas.”(P3. I3)

Possivelmente, os empregadores têm, oportunamente, buscado contratar força de trabalho migrante qualificada para ocupar postos de trabalho inferiores à formação e qualificação, inclusive porque muitos desses sujeitos não têm a formação reconhecida pelos obstáculos na revalidação de diplomas.

Por fim, outro elemento da superexploração do trabalho que ganhou destaque foi a violação dos direitos. Um dos participantes considerou que os empresários se aproveitam do desconhecimento da legislação para cometerem abusos pois já atenderam “ várias situações pessoas que sofreram acidentes de trabalho e o patrão manda embora e não encaminha. (P2. I2). Também ressaltou o não pagamento de salário refletindo que “ isso tem a ver com a mentalidade do brasileiro, com a mentalidade escravocrata, que tem que trabalhar a troco de comida” (P2. I2). Outra participante também enfatizou as denúncias de violações de direitos trabalhistas, exploração de trabalho ou de não remuneração e salientou que “as pessoas acham que só porque vem de outro país, dando casa e comida, a pessoa não precisa receber salário. Então, isso acontece, eu ouvi relatos disso, de mulheres que foram escravizadas e conseguiram fugir disso (P3. I3)

A superexploração do trabalho discriminação atrelado ao racismo estrutural e a violência para com os trabalhadores migrantes, em especial os migrantes negros.

“A **polícia veio para imobilizar ele e imobilizou com um tiro,** e a justificativa deles é que ele era muito forte (...) discurso racista que diz que o negro é muito forte então a força dele foi o discurso para justificar toda a violência, da mesma forma a guarda municipal aqui de Porto Alegre utiliza toda a violência ou a justificativa de que eles são muito fortes (P2.I2)”

“Toda essa crise política econômica as **primeiras pessoas atingidas são eles, os imigrantes sobretudo e migrantes africanos, os afro-caribenhos,** porque como a crise econômica e política no Brasil bate primeiro nós migrantes negros né.” (P2. I2)”

O racismo é uma manifestação das estruturas do capitalismo, que foram forjadas pela escravidão, isso significa dizer que a desigualdade racial é um elemento constitutivo das relações mercantis e das relações de classe, de tal sorte que a modernização da economia e até o seu desenvolvimento podem representar momentos de adaptação dos parâmetros raciais a novas etapas de acumulação capitalista (ALMEIDA, 2019, p. 144). Como sintetiza Marinussi (2015) “a criminalização das migrações e dos migrantes é o fundamento de uma “tanatopolítica”, que lucra – em termos econômicos, políticos e sociais – pela negação sistemática dos direitos fundamentais dos povos em fuga” (p.8). Os achados da pesquisa apontam para a relação entre a violência estrutural e institucional e o racismo, histórico da sociedade brasileira e que se reproduz na vida da população migrante. Frente a crise estrutural do capital, o racismo se configura como um fator da superexploração do trabalho, especialmente nos países periféricos atingindo em maior medida a população negra e de forma particular os migrantes.

Se os migrantes vivenciam a precarização e a superexploração do trabalho, por outro também tem constituído formas de luta e resistência. Sobre as formas de organização constatou-se a existência de associações que reúnem migrantes de um mesmo país de origem como a associação dos haitianos e dos senegaleses do Rio Grande do Sul, essa organização ocorre tanto a nível estadual, como também em alguns municípios. Chamou também atenção a participação dos fóruns de discussão, especialmente COMIRAT’s, pois, ainda que contraditórios, são espaços de resistência que propiciam a reivindicação por direitos. Participantes das pesquisas, todavia, apontaram as dificuldades na participação dos migrantes, destacando a necessidade de trabalho sendo que “maior parte deles está procurando trabalho, ou está trabalhando, ou está tendo dificuldade de todas as ordens, para colocar crianças em escola, todas as questões da vida que dificulta a presença deles (P1. I1)”. Outra participante destacou que os Venezuelanos estavam participando mais, contudo “as discussões se dão de dia”, horário de trabalho,

todavia as “lideranças estão por dentro do que tá acontecendo” (P3. I3). Tal como expôs Marx: o humano deve estar em condições de viver para poder ‘fazer história’. E, para viver, é preciso, antes de tudo, comer, beber, ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais (MARX, 2015).

Em relação à participação sindical uma das participantes expôs ter identificado que mesmo com a quantidade expressiva de migrantes nos frigoríficos eles não participavam dos sindicatos contextualizando que “a nova lei não traz isso, mas ela não muda a realidade de uma hora para outra(..)” (P1. I1). No que tange ao trabalho informal e a violência policial destacou-se que “eles têm feito barulho também, no sentido de mostrar que esse tipo de coisa está acontecendo”. (P1. I1) e como eles são bastante organizados eles têm feito este enfrentamento (P2. I2)

Enfatizou-se como um instrumento importante de articulação e resistência as redes sociais e as redes de solidariedade, sendo o whatsapp uma ferramenta importante de comunicação. As pessoas que estão a mais tempo se constituem como referências importantes para os que chegam sendo que “esse apoio solidário tem uma função social muito importante”(P8. I). No que tange a inserção no mercado de trabalho, buscam se articular com o objetivo de incluir outros migrantes “Começou dizendo: tem um amigo, tem outro colombiano lá em Venâncio, e aí foi conseguindo essas vagas, para 1, para 2, pra 3(...) E ele levou diversos, muitos mesmo (P6. I4)”

CONCLUSÃO

Identificou-se que os migrantes também vivenciam de forma peculiar as transformações no trabalho que atingem o conjunto da classe trabalhadora. No contexto de crise, flexibilização das relações de trabalho, desemprego estrutural e

corrosão dos direitos trabalhistas, o trabalhador migrante pode ser considerado a ponta mais visível deste iceberg, tal como expôs Antunes (2018).

No Brasil, a condição de trabalhador migrante se relaciona com as particularidades do desenvolvimento capitalista caracterizado pela natureza conservadora das mudanças, as quais sempre ocorreram de forma a preservar as estruturas econômicas vigentes. De forma geral, a pesquisa evidenciou que os migrantes ainda são tratados como questão de segurança nacional e não como sujeitos de direitos, o que corrobora com a exploração do trabalho migrante, em particular dos migrantes negros, latino americanos e caribenhos que constituem os “novos rostos da migração”.

A análise dos dados empíricos evidenciou que as vidas dessa população, composta predominantemente por latino-americanos, caribenhos e africanos é marcada pela precarização e pela superexploração. Um dos determinantes que contribui com essa realidade é a ausência e sucateamento das políticas públicas, seja pela falta de políticas específicas seja pela dificuldade dos equipamentos públicos atentarem-se para as particularidades migratórias. A inserção precária no mercado de trabalho, sem um monitoramento, tem favorecido a superexploração do trabalho migrante, com baixos salários, falta de pagamento de salários e violações de direitos humanos. Colabora para isso uma série de barreiras e obstáculos institucionais enfrentados pelos migrantes, como as dificuldades na revalidação dos diplomas e na concessão de alvarás para o comércio de rua. Enquanto no comércio informal os vendedores ambulantes enfrentam a criminalização e a violência institucional, no trabalho formal observa-se que os capitalistas têm aproveitado da mão de obra qualificada remunerada abaixo do seu valor, o que intensifica ainda mais a superexploração.

No Brasil, a xenofobia se articula com o racismo, sendo este um componente estrutural do capitalismo. Ainda que o marco legal atual pauta-se pela não

discriminação, observa-se que na vida cotidiana o trabalhador migrante segue sendo discriminado pela sua nacionalidade e pela sua cor. Discriminados mas não resignados, a população migrante tem construído espaços de articulação e meios de resistência. Por fim cabe ressaltar a importância do conjunto da classe trabalhadora, através dos movimentos sindicais e populares incorporar e dar centralidade à pauta migratória e estimular a participação e protagonismo desse segmento na luta social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. Racismo estrutural. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ANTUNES, R. O privilégio da servidão: O novo proletariado de serviços na era digital. 1º ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

_____. A crise, o desemprego e alguns desafios atuais. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 104, p. 632-636, out./dez. 2010

ACNUR. Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil. 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/07/Pesquisa-PerfilSocioecon%C3%B4mico-Refugiados-ACNUR.pdf>. Acesso em: dezembro de 2019

BASSO, P. Imigração na Europa. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II. São Paulo: Boitempo Editorial, p. 29-41, 2013

BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Presidência da República. Secretaria-Geral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm. Acesso em dezembro de 2019.

DECRETO Nº 9.199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

BRITO, F. L. A politização das migrações internacionais: direitos humanos e soberania nacional. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 30, n. 1, p. 77-97, 2013

BOSCHETTI, I. Assistência social e trabalho no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2016

CAVALCANTI, L; O, T.; M, M. Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2019. Série Migrações. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/relatorioanual/RELAT%C3%93RIO%20ANUAL%20OBMigra%202019.pdf>. Acesso em: outubro de 2019

COSTA, M. S. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. Caderno Crh, v. 23, n. 58, p. 171-190, 2010.

GAUDEMAR, J. P. Mobilidade do trabalho e acumulação do capital. Lisboa: Editorial Estampa,

HARVEY, D. O enigma do capital: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

_____. 17 Contradições e o Fim do Capitalismo. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

IAMAMOTO, M. Serviço Social em tempo de capital fetiche. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

ANNI, O. O mundo do trabalho. Em perspectiva, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 2-12, 1994.

LUCE, M. S. L. Teoria Marxista da dependência problemas e categorias. Uma visão histórica.

MAGALHÃES, L. F. A. Migração Internacional e remessas de migrantes: elementos para um análise marxista. Informe GEPEC, 15(3), 459-477, 2011, 459-477, 2011175

MARINUCCI, R. Criminalização das migrações e dos migrantes. Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, v. 23, n. 45, p. 7-10, 2015

MARX.K. O Capital: crítica da economia política: livro I tomo II. São Paulo: Nova Cultural. LTDA, 1996.

MÉZÁROS, I. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

_____.A teoria da alienação em Marx. Boitempo Editorial, 2011

ONU. Número de migrantes internacionais chega a cerca de 244 milhões, revela ONU. Disponível em:
<https://nacoesunidas.org/numero-de-migrantes-internacionais-chega-a-cerca-de-244-milhoes-revela-onu/>. Acesso em: dezembro de 2019.

_____.Mundo registrou cerca de 281 milhões de migrantes internacionais no ano passado. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/12/1772272>. Acesso em agosto de 2022.

PEREIRA, G. Direitos humanos e migrações forçadas: introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo. EDIPUCRS, 2019

PERPETUA, G. M. Mobilidade espacial do capital e da força de trabalho: elementos para uma teorização geográfica a partir da matriz marxista. Pegada, v. 14, n. 1, 2013.

PRADO JÚNIOR, C. Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SAKAMOTO, L. O trabalho escravo reinventado pelo capitalismo contemporâneo. Entrevista especial com Leonardo Sakamoto. REVISTA IHU ON-LINE. <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/11011-o-trabalho-escravo-reinventado-pelocapitalismo-contemporaneo-entrevista-especial-com-leonardo-sakamoto>. Acesso em: dezembro de 2019

SANTOS, J. S. "Questão social": particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

SASSEN, S. "Não é imigração, é expulsão". Revista Ponto e Vírgula, PUC SP, n18, p. 171-179, 2015

_____. Será este o caminho? Como lidar com a imigração na era da globalização. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 64, p. 41-54, 2002.

SAYAD. A. Imigração ou os Paradoxos da Alteridade, São Paulo: Edusp, 1998.

SODRÉ, N. W. História da burguesia brasileira. 3º ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1976

SPRANDEL, M. A. Migração e crime: a Lei 6.815, de 1980. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana. v. 23, n. 45, p. 145-168, 2015

ZAMBERLAN, J.; BOCCHI, L.; CORSO, G.; CIMADON, J. M. Os novos rostos da imigração no Brasil – haitianos no Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Solidus, 2014
ZAMBERLAN, J. et al. Migrações no Rio Grande do Sul: Algumas respostas aos desafios da mobilidade humana (1945/2015). Porto Alegre: Solidus, 2016